

EDITAL

A UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16 de setembro de 1993, por sua COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE, e consoante o disposto no seu Regimento, faz saber, por este Edital, que estarão abertas, a partir do dia 15 de maio de 2026, as inscrições on-line, para Processo de Seleção para o Campus V – Itaperuna, como também Processo Seletivo sob o uso da nota de redação do Enem, cujos resultados terão validade para o 2º semestre de 2026 e eventualmente aproveitados para o 1º semestre de 2027, para preenchimento das seguintes vagas nos Cursos de Graduação:

QUADRO DE VAGAS

Curso	Turno	Vagas	Situação legal do Curso
Direito	M/N	40/65	Portaria MEC/SERES nº 388 - 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024
Enfermagem	N	30	Portaria MEC/SERES nº19, de 02/02/2026, D.O.U. de 22/04/2026
Farmácia	N	80	Portaria MEC/SERES nº19, de 02/02/2026, D.O.U. de 22/04/2026
Fisioterapia	N	44	Portaria MEC/SERES nº19, de 02/02/2026, D.O.U. de 22/04/2026
Medicina Veterinária	V	50	Portaria MEC/SERES nº19, de 02/02/2026, D.O.U. de 22/04/2026
Nutrição	N	90	Portaria MEC/SERES nº 170 – 06/05/2024, publicada no DOU em 07/05/2024
Odontologia	I	69	Portaria MEC/SERES nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021

Legenda: M: Matutino; V: Vespertino; N: Noturno; I: Integral

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Taxa de inscrição: Isento
- 1.2 Local de Inscrição:
Pela Internet, no site www.unig.br.
- 1.3 O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do Curso e turno a que deseja concorrer.
- 1.4 Na inscrição feita pela Internet, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição, em formulário próprio, disponível no site www.unig.br.
- 1.5 As inscrições que se iniciam no dia 15 de maio de 2026 serão válidas enquanto houver vagas nos cursos.
- 1.6 Somente será realizada prova *online* sendo composta por redação que será feita pelo candidato, após a inscrição.
- 1.7 A UNIG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.8 A UNIG não se responsabiliza pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato quando o candidato optar pelo Vestibular *Online*.

2 DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 O Processo de Seleção constituir-se-á de uma prova de Redação, que terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 2.2 O Processo de Seleção ENEM constituir-se-á da utilização da Nota da Redação do Enem podendo ser aceitas as notas de qualquer edição do Enem a partir de 2017.
- 2.3 A prova de redação, é de caráter eliminatório, para todos os candidatos independentemente de sua opção de Curso, sendo o seu valor mínimo fixado em 40 (quarenta) pontos. Candidatos com valores de correções abaixo de 40 (quarenta) pontos serão considerados reprovados.
- 2.4 Face à apuração dos resultados dos Processos de Seleção serem procedidas com a utilização de tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), não é concedida vista de provas nem recontagem de pontos.
- 2.5 O Processo de Seleção, previsto neste Edital, será realizado respeitando-se o número total de vagas de cada curso para o período letivo indicado conforme quadro de vagas. Na eventualidade da existência de vagas remanescentes, após a data estipulada para o término do processo, a UNIG continuará a realizar, diariamente, o vestibular online, via internet, pautado no quadro de vagas estipulados pela COMSE.
- 2.6 Nenhuma turma dos diversos cursos oferecidos pela UNIG neste Processo de Seleção funcionará com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados, não constituindo direito à matrícula a reserva de vaga caso a turma não seja formada.
- 2.7 O candidato que, em consequência de deficiências físicas ou doenças crônicas, necessitar de atendimento diferenciado para seu bom desempenho acadêmico, é obrigado a informar tais fatos, no ato inscrição, ficando ciente de que seu pedido de matrícula caso seja selecionado, será submetido ao parecer do Núcleo de acessibilidade (NACE).
- 2.8 O resultado será divulgado a partir da realização e envio da prova.
- 2.9 O presente edital dá provimento a forma de ingresso e poderá ser alterado sua forma de execução em razão de caso fortuito ou força maior.

3 DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O Processo Seletivo Online/nota do ENEM para UNIG - Itaperuna será realizada conforme quadro a seguir:

Período	Dia da Semana	Prova	Tempo para realização
De 15/05/2026 a 30/07/2026	Domingo a domingo	Redação	Até 24 horas após a inscrição

Obtendo aprovação, o interessado poderá realizar sua matrícula a partir do dia 19/05/2026 para ingresso no segundo semestre de 2026 conforme calendário acadêmico.

4 DA MATRÍCULA – EFETIVAÇÃO, PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 As matrículas serão efetuadas de **modo presencial**, diretamente no campus da UNIG escolhido pelo candidato no momento de sua inscrição.

4.2 O período para efetivação da matrícula será entre os dias 19 de maio de 2026 até 31 de julho de 2026.

4.3 Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá trazer os seguintes documentos relacionados abaixo, realizar o pagamento da primeira parcela e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

- a) **Histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia autenticada);**
- b) **Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia);**
- c) **Cópia da publicação do Diário Oficial, correspondente a conclusão do Ensino Médio (quando houver);**
- d) **Título de eleitor (cópia);**
- e) **Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;**
- f) **Certidão de nascimento ou casamento (cópia);**
- g) **Documento oficial de identidade (cópia) atual e legível;**
- h) **1 retrato 3 x 4 (recente);**
- i) **Comprovante de residência (cópia);**
- j) **CPF (cópia)**
- k) **Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização do vestibular**

4.4 Candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior, deverá ter os estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: original legalizado pelo **Consulado Brasileiro** no país de origem e tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará **Declaração de Equivalência de Estudos** realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da prova, será excluído do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.
- 5.2 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver resultado inferior à 40 (quarenta) pontos na prova.
- 5.3 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DA UNIG.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de maio de 2026.
Marcelo Gomes da Rosa
Presidente - COMSE